

LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o município de tauá a celebrar convênio de cooperação técnica com a secretaria de segurança pública e defesa da cidadania do estado do ceará e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tauá, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado do Ceará SSPDC/CE por intermédio da Superintendência de Polícia Civil/Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Tauá poderá a qualquer tempo disponibilizar à Delegacia Regional de Polícia Civil de Tauá, recursos humanos e /ou financeiros, dentro das possibilidades do Quadro Funcional e/ou do erário Municipal, cuja quantidade de servidores a serem cedidos e/ou de valores financeiros a serem repassados, deverão ser definidos quando da celebração do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 03 de dezembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal